

Av. Prof. Aristóteles Menezes, S/N - Ponta da Praia, Santos - SP, 11035-030  
E-mail: [e011757a@educacao.sp.gov.br](mailto:e011757a@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL DE OCUPAÇÃO DA ZELADORIA

O Diretor Escolar da EE Dona Luiza Macuco, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto n.º 47.685/2003 e Resolução SE 23 de 08/04/2013, torna público e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da ZELADORIA desta Unidade Escolar, que receberá as inscrições do dia 14/08/2025 e 15/08/2025 e realizará entrevista dos servidores públicos interessados em ocupar tais dependências no dia 18/08/2025, às 13 horas, com resultado divulgado na Unidade Escolar em 19/08/2025, cujo endereço é Av. Prof. Aristóteles de Menezes, s/n – Ponta da Praia – Santos/SP.

### Requisitos básicos para a ocupação da Zeladoria

1. Servidor Público em exercício em qualquer outra U.E. ou órgão de Administração do Poder Público Estadual, Federal ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
2. Não possuir casa própria no Município onde se localiza a Unidade Escolar.

### Documentos necessários à inscrição

1. Declaração do interessado que não possui casa própria;
2. Cópia do último holerite para constatação de ser tratar de funcionário público;
3. Cópia dos documentos pessoais (RG/CIN, CPF, Certidão de Casamento ou União Estável);
4. 4. Ofício do superior imediato indicando o(s) horário(s) de trabalho e perfil de relacionamento interpessoal.

### Disposições Finais

1. De acordo com o paragrafo 1º, artigo 547, d Decreto n.º 42.850/63, o ocupante das dependências de Zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração, a título de conservação do imóvel, descontados diretamente na folha de pagamento, se funcionário estadual, ou via boleto, para os demais casos.
2. De acordo com o mesmo Decreto, em seu artigo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utilizá-lo com outros objetivos que não os de moradia.
3. De acordo com o artigo 1º do Decreto 40.489/95, ficam isentos desta contribuição os servidores do Quadro da Secretaria da Educação e do Quadro de Apoio Escolar, da Secretaria da Educação.

---

Av. Prof. Aristóteles Menezes, S/N - Ponta da Praia, Santos - SP, 11035-030  
E-mail: [e011757a@educacao.sp.gov.br](mailto:e011757a@educacao.sp.gov.br)

**Critérios para seleção:**

Terão preferência os servidores públicos da própria Unidade Escolar;

Não havendo na U.E servidor interessado em ocupar a zeladoria, a indicação obedecerá a seguinte ordem:

1. Servidor Público de outra Unidade Escolar Estadual;
2. Servidor Público Estadual de outra Secretaria;
3. Servidor Público de outra esfera (Federal ou Municipal).

Após a realização das entrevistas dos candidatos e aprovação do Conselho de Escola, o Diretor Escolar indicará ao Dirigente Regional de Ensino o candidato que venha a ser selecionado para ocupar tais dependências, levando em conta o resultado da entrevista e o perfil do inscrito.

Fica reservado ao Diretor Escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

Não cabe recurso ou solicitação de revisão da não indicação do Diretor Escolar.

A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da legislação citada, e do fato de que se trata da ocupação das dependências de Zeladoria, e não contratação, portanto, estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros.



---

Cynthia Helena Fuschini Feliz  
RG.: 24544731-3  
Diretor Escolar